

REQUERIMENTO

(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei n.º 9.001/2017 para análise pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e pela Comissão de Educação.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base nos termos do Arts. 139, II, alínea “a”, 140 e 32, inciso VI do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição dos Projetos de Lei n.º 9.001/2017 – “Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional”, para que sejam incluídas a Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público e a Comissão de Educação no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito destas proposições.

JUSTIFICATIVA

A proposta em epígrafe deve ser analisada inicialmente pela Comissão de Educação, tendo em vista que a especialidade Ozonioterapia não faz parte das disciplinas ministradas nos cursos de Medicina autorizados/reconhecidos pelo Ministério da Educação no Brasil.

Da mesma forma, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público também deve analisar o Projeto de Lei acima, tendo em vista a

especialização dos profissionais que trabalharão com a nova terapia/especialidade, caso o projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

Deputado GERALDO RESENDE